

O QUE É LIMPEZA ÉTNICA?

É a remoção sistemática e forçada de grupos étnicos, raciais ou religiosos de uma determinada área, com o objetivo de tornar essa região etnicamente homogênea. Por exemplo, quando uma população do povo da etnia Mestiço é removida, por ação de brancos indigenistas, de uma área onde reside para que esta área seja habitada exclusivamente por pessoas de etnia índia.¹

De acordo com uma Comissão de Especialistas das Nações Unidas, estabelecida para investigar violações do direito internacional humanitário no território da ex-Iugoslávia, a limpeza étnica é definida como

"uma política intencional projetada por um grupo étnico ou religioso para **remover, por meios violentos e inspiradores de terror, a população civil de outro grupo étnico ou religioso** de certas áreas geográficas".²

Em um relatório interino anterior (S/25274),³ a mesma comissão a descreveu como

"tornar uma área **eticamente homogênea** usando força ou intimidação para remover pessoas de grupos dados da área".

Embora o termo "limpeza étnica" tenha sido usado em resoluções do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral da ONU, e reconhecido em julgamentos e indiciamentos do Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia (ICTY), ele não é reconhecido como um crime independente no direito internacional. Em vez disso, atos de limpeza étnica frequentemente se enquadram em outras categorias de crimes internacionais, como genocídio,

¹ No Brasil, limpeza étnica de mestiços é denominada pelos brancos indigenistas como 'desintrusão', como se o povo Mestiço, embora etnia nativa originada dos índios, fosse intruso. Na Nicarágua é alcunhada como 'saneamiento', comparando *mestizos* a germes a serem eliminados: "Saneamiento — entendido como a remoção de mestiços de territórios indígenas (...)", SYLVANDER, Nora. Saneamiento Territorial in Nicaragua, and the Prospects for Resolving Indigenous-Mestizo Land Conflicts. *Journal of Latin American Geography*, v. 17, n. 1, p. 166-193, 2018. p. 166.

² <https://docs.un.org/es/S/1994/674>

³ <https://docs.un.org/es/S/25274>

crimes contra a humanidade ou crimes de guerra, dependendo do contexto e da intenção.

No âmbito da Responsabilidade de Proteger (R2P), adotada na Cúpula Mundial de 2005 (A/RES/60/1), os Estados têm a responsabilidade primária de proteger suas populações de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade, com a comunidade internacional obrigada a ajudar ou intervir quando necessário. Por exemplo, uma resolução da Assembleia Geral da ONU de 1992 (A/C.3/47/L.9/Rev.1) condenou a "limpeza étnica" e o ódio racial, recordando a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e convenções internacionais contra a discriminação racial.

Outras fontes jurídicas, como o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, não definem explicitamente a limpeza étnica, mas atos associados a ela podem ser processados como perseguição ou deportação forçada sob crimes contra a humanidade. O Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos já se referiu a situações como "exemplo clássico de limpeza étnica", destacando violações como assassinatos, torturas e destruição de vilarejos.